



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

Em: 06 / 05 / 2021
Hora: 10 horas
Ass: [assinatura]

EXMO. SR.

ELONY EDGAR NYLAND

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 024/2021

DOIS IRMÃOS, 06 DE MAIO DE 2021.

SENHOR PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve vem apresentar a seguinte Indicação ao Poder Executivo, relacionada à mudanças no que se refere ao evento Kerb:

1) Da cobrança de ingresso:

Dado os exemplos de cidades e eventos assemelhados ao Kerb de São Miguel, mostra-se compatível e desejável a cobrança de ingresso para acessar a área do evento. Pensa-se que o ingresso deva apresentar custo justo e equilibrado entre o custeio da estrutura do evento e que seja compatível com a realidade econômica para acesso do público.

2) Do cercamento na área central:

Dado o teste bem sucedido no evento de 2019, a cercamento da área central onde se realiza o evento é indicado e desejável. Sugere-se o aumento da ostensividade do cercamento bem como das medidas protetivas presenciais e eletrônicas para que se impeça a entrada de pessoas sem autorização e sem o devido pagamento do ingresso na área do evento. Os portais de entrada devem estar guarnecidos de força de segurança masculina e feminina para inspeção e revista dos visitantes e pagantes, para que o acesso seja liberado somente dentro das predefinições de segurança e regras do evento.

3) Do sistema de identificação de pagantes:

Deve haver algum sistema, o qual sugere-se a utilização de pulseiras de segurança para após a entrada, o pagante tenha condições de migrar do interior para o exterior da área do evento com facilidade e segurança.

4) Do comércio na área de realização do evento:

Sugere-se que na área onde se realiza o evento, os comerciantes que tenham seus estabelecimentos registrados durante todo o ano, possam explorar dentro das suas atividades de comércio e serviços, desde que suas atividades sejam compatíveis com as regras estabelecidas pelo evento e que não haja migração da atividade fim do estabelecimento.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail: camaradi@camaradi.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

5) Dos locais de fechamento:

Sugere-se que o fechamento atente para a capacidade de visitantes do evento e que ao mesmo tempo, deem fluxo para a mobilidade urbana, de atendimentos de emergência e de residentes em áreas limítrofes ao evento. Deve-se observar e informar a todos previamente sobre as datas, locais e horários de fechamento para organização geral.

6) Da divisão dos valores:

A arrecadação dos valores de vendas de ingresso, bebidas, pontos de vendas de alimentação e outras receitas do evento, devem primeiramente prover a reversão para os cofres públicos dos valores empenhados para a estrutura da realização do evento. Após o pagamento do custeio, os valores resultantes do superávit do evento devem retornar para entidades assistenciais previamente cadastradas e aprovadas pelo Executivo Municipal.

Sugere-se também, que parte deste valor arrecadado seja utilizado em um fundo para instalação de janelas acústicas no Hospital São José, para evitar a propagação acústica dos eventos na área central, bem como visa reduzir o ruído da área central de forma permanente.

7) Dos grupos festivos:

Os grupos festivos são bem-vindos, mas devem obedecer dentro da área do evento algumas prerrogativas:

- a) Somente poderão se instalar com seus equipamentos de sonorização se estiverem em local fechado, e desde que seu som não interfira na sonorização central do evento. Deve ser vedada a utilização de sistema de som individual que cause interferência na sonorização central;
- b) Se o local utilizado estiver fora da área central, os grupos festivos deverão adquirir em lote previamente negociado com a organização do evento ou de maneira individual o passe/ingresso para acesso ao evento, se assim desejarem;
- c) Chopeiras e assemelhados somente poderão ser instalados em áreas particulares, ficando vedada a utilização na área pública do evento, tal como passeios e ruas;
- d) Deve ficar vedado aos grupos festivos comercializar bebida a pessoas fora dos grupos, ficando este comércio restrito aos estabelecimentos comerciais e ao fornecimento central de bebidas;
- e) Não deve ser permitido a estes grupos e seus integrantes portarem garrafas de vidro ou latas de cerveja na área do evento;
- f) Não devem ser permitidos bolsas, caixas térmicas ou assemelhados na área do evento.

8) Da segurança do evento:

Sugere-se que seja firmado com antecedência convênio com a Brigada Militar para policiamento extensivo com número de guarnição necessário durante a realização do

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail camaradi@camaradi.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

evento. Sugere-se também a contratação de número apropriado de segurança particular, previamente treinada, para controle de acesso, monitoramento do cercamento e para auxílio na segurança do interior do evento.

9) Da sonorização do evento:

Pede-se que o evento elimine a poluição sonora presente em outras edições. A sonorização predominante deve ser de músicas e apresentações que remetam à cultura germânica. Sugere-se que haja sonorização em toda a área do evento para entretenimento, e que a mesma apresente intensidade de volume apropriada em seus horários de maior intensidade.

10) Da estrutura de banheiros:

Deve-se estruturar a colocação de banheiros móveis para atender a demanda alta. Pensa-se que a quantidade destes equipamentos deve ser elevada em relação aos eventos anteriores e, se possível, levar em consideração a possibilidade da colocação dos mesmos em alguns terrenos e recuos particulares. Quanto ao aspecto estético, deve-se buscar alguma forma de ocultar, quando possível, os banheiros móveis.

11) Das proibições:

Sugere-se a proibição da entrada de pessoas com garrafas de vidros, latas de cerveja, barris de chopp, bolsas e caixas térmicas e qualquer assemelhado, para que o consumo de bebida aconteça somente dentro das regras de fornecimento do evento.

Deve ser proibida a sonorização com qualquer outro mecanismo por qualquer pessoa, estabelecimento, grupo ou automóvel, que interfira na sonorização principal do evento.

A entrada de menores de idade desacompanhados de responsáveis.

12) Dos desfiles de veículos festivos:

Deve ser permitida e incentivada a entrada na área do evento de desfile de veículos de festa (Bierwagen, entre outros) em horário pré-definido com a organização e com regras de segurança. A presença e permanência devem ser combinadas entre os organizadores do desfile e do evento.

13) Do ensino cultural e histórico:

Já é tradicional o incentivo das escolas municipais no que tange o enaltecimento da cultura municipal. Sugere-se a manutenção e ampliação deste valoroso trabalho de educação e municipalidade do evento cultural e religioso. Deve-se manter a valorização do evento em sua raiz, que tem origem nas famílias, na comunidade e na comunhão das comunidades religiosas.

14) Comissão organizadora:

Sugere-se o incentivo da criação de uma entidade representativa da sociedade civil, uma associação cultural, para auxiliar e gerenciar as atividades de organização, administração, execução, prestação de contas e que, caso seja bem sucedida, passe no futuro a gerir a organização do evento com auxílio do poder público.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail camaradi@camaradi.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

15) Local futuro para eventos:

Deve-se verificar a viabilidade da estruturação de um local para eventos a qual possa ser futuramente utilizado para a realização do mesmo. Este ponto, obviamente, carece de planejamento e execução a longo prazo, portanto, as medidas acima devem ser tomadas de imediato para os próximos eventos até a concretização do local específico para este fim.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a audiência pública promovida pela Câmara Municipal de Vereadores no dia 28 de outubro de 2019, presidida pelo então vereador e Presidente do Poder Legislativo, Sr. Sérgio Luiz Fink, tendo havido a presença de diversos representantes de entidades civis, religiosas, grupos festivos, comércio e população em geral, onde vários assuntos relacionados ao Evento Kerb foram amplamente discutidos, sem, contudo, ter havido uma formalização escrita em relação à definições ou proposições para o melhoramento do evento em todos os níveis, propõe-se ao Executivo Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitar a análise e o atendimento das questões apontadas, as quais se encontram em consonância com os desejos da comunidade, solicitando ainda o norteamento dos aspectos do evento, Kerb de São Miguel, realizado no mês de setembro de cada ano.

Considerando a possibilidade de redução gradativa das medidas de distanciamento controlado e um horizonte para o retorno da realização do evento ainda neste ano, faz-se a presente indicação contendo propostas de melhorias e mudanças, ou, caso não haja a possibilidade de realização em 2021, as diretrizes podem ser pensadas e implementadas no futuro.

Atenciosamente,

RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, 1231 – Primavera – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail: camaradi@camaradi.com.br